



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

**DECRETO Nº 5.139, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

**Considerando** o Ofício nº 32/SEMAS-EXECUÇÃO/2022, ID 291470, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0007 3048 Proteção Social especial - CREAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 378/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

---

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 310/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de maio de 2022.

**Weliton Pereira Campos**  
*Prefeito Municipal*

**Liziane Miranda Gonçalves**  
*Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento*

**Delzira de Araújo Campos**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*